



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Identificação: Projeto de Lei nº. 429/2025

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2026/2029 e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo.

Sobre o **Projeto de Lei nº 429/2025**, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2026/2029 e dá outras providências, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

O Plano Plurianual define, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

O projeto foi devidamente protocolado, lido em plenário e distribuído a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para análise e emissão de parecer, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Compete a esta Comissão apreciar o projeto sob os aspectos financeiros, orçamentários, fiscais e de compatibilidade com o planejamento governamental.

Após análise do conteúdo da proposição, verifica-se que:

1. O projeto observa os dispositivos



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

constitucionais e legais aplicáveis, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

2. As diretrizes e metas estabelecidas estão em consonância com os programas de governo, apresentando coerência entre os eixos estratégicos, os objetivos e os resultados esperados;

3. As estimativas de receitas e despesas foram elaboradas de forma compatível com a realidade financeira do Município, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal, transparência e equilíbrio das contas públicas;

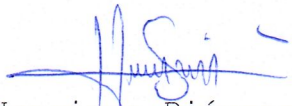
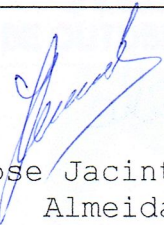
4. O projeto está devidamente instruído com demonstrativos e quadros de metas físicas e financeiras, atendendo às exigências formais e técnicas previstas na legislação.

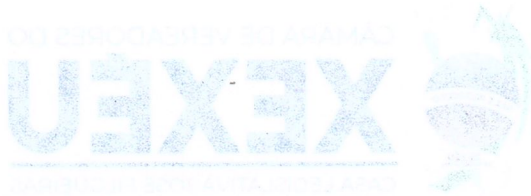
Não se constataram irregularidades ou inconsistências que comprometam a legalidade, legitimidade ou a viabilidade financeira do PPA 2026-2029.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 03 de novembro de 2025.

Finanças e Orçamento

 Henrique Diógenes da Silva Presidente	 Jose Jacinto de Almeida Relator	 Adílio Cordeiro Cavalcanti Membro
--	--	--



- Jore Jacinto de Almeida
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- Adriano Cordeiro AVALANCIA
- Edm [Signature]
- Henrique D. da Silva
- Jacirane Patrício de O. Silva
- [Signature]